



Brizzi, delegatário do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), requerendo autorização para cancelamento da Matrícula n.º 24.868 da Serventia, considerando a ineficácia do registro praticado. 2. No parecer fls. 3/6, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas (AESE/CGJ-AL) opinou pelo deferimento do pleito formulado pelo Sr. Arthur Brizzi, dado o encerramento da Matrícula n.º 24.868, do 2º Registro de Imóveis de Maceió, em razão da aquisição originária do imóvel por usucapião, a fim de adequar a situação registral (até mesmo a questão do registro da penhora sobre ele, com as comunicações pertinentes). 3. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado para DEFERIR o pedido formulado pelo requerente, Sr. Arthur Brizzi, Delegatário do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), a fim de que seja autorizado o cancelamento da Matrícula n.º 24.868 da aludida Serventia. 4. REMETAM-SE os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE/CGJ-AL para que adote as providências cabíveis no âmbito de sua alçada. 5. Uma vez cumpridas às determinações exaradas, não havendo medidas complementares a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o feito, face ao exaurimento de finalidade, nos termos do art. 52 da Lei Estadual 6.161/2000. Por conseguinte, arquivem-se os autos. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió/AL, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700693-13.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: 2 Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas de Maceio-al - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça com fundamento no expediente fls. 1/2, subscrito por Arthur Brizzi, Delegatário do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), pleiteando autorização para cancelamento do R.1 da Matrícula n.º 24.892 da aludida Serventia, em razão de equívoco quanto à indicação do objeto do registro. 2. No parecer fls. 06/08, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais pontuou a ocorrência de equívoco no objeto, tornando-se necessária a realização do cancelamento do R.1 da Matrícula n.º 24.892 do 2º Registro de Imóveis de Maceió, a fim de possibilitar a adequada qualificação da parte do imóvel que foi objeto de compra e venda e seu posterior registro. 3. Em ato contínuo, destacou que o 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), no que toca ao presente caso, deverá adotar todas as cautelas necessárias para efetivar o referido cancelamento, tomando as providências cabíveis para evitar eventuais prejuízos às partes envolvidas e a terceiros de boa-fé. 4. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 6/8 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado às fls. 1/2, AUTORIZANDO o Sr. Arthur Brizzi, Delegatário do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió (CNS 00.192-5), a proceder com o cancelamento do R.1 da Matrícula n.º 24.892 da aludida Serventia, em razão do equívoco quanto à indicação do objeto do registro. Na oportunidade, registre-se que tal Unidade cartorária deverá tomar as providências cabíveis para evitar eventuais prejuízos às partes envolvidas e a terceiros de boa-fé. 5. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 6. À Secretaria de cumprimento da AESE para adoção das providências necessárias. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió/AL, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 358/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 14/10/2025 até 28/10/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
236	José Davi Melo Albuquerque

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 13 de outubro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 346/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna público edital autorizando os estudantes aprovados no XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a procederem à REOPÇÃO de lotação para formação de cadastro de reserva para o turno MATUTINO para as Comarcas do interior do Estado de Alagoas.